



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RESOLUÇÃO N. 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera o Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso, aprovado pela Resolução nº 5, de 27/11/2012, com a redação dada pela Resolução nº 10, de 13/12/2013.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO (CONAD) DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do parágrafo único do artigo 4º do Regulamento de Trabalhos de Conclusão, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º.

.....
Parágrafo único. Cada Orientador de TCC acompanhará, no máximo, 5 (cinco) participantes. (NR)

Art. 2º Revogar o inciso II e alíneas “a” e “b” do art. 9º do Regulamento de Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Presidente do CONAD